



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 141/2023
Data: 15/05/2023 - Horário: 10:24
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 022/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas,

As Criações de Dotações Orçamentarias, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial para a execução de despesas, cujo a fonte de recurso SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o Orçamento precisou fazer essas adaptações para que a Administração possa efetuar os processos de despesa.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 15 de maio de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 22/05/2023
[Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 019/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.30,00	20621- Recursos Saúde Estado do Exercício Anterior	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
33.90.39.00	20621- Recursos Saúde Estado do Exercício Anterior	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
44.9052.00	20621- Recursos Saúde Estado do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 93.000,00
TOTAL			R\$ 393.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 141/2023
Data: 15/05/2023 - Horário: 10:24
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.9052.00	20601 Recursos Saúde Estado do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 299.000,00
TOTAL			R\$ 299.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de maio de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com